

## **REGULAMENTO**

### **PROJETO “FEIRA QUE TE QUERO VER”**

**3ª Edição / 2018**

#### **- APRESENTAÇÃO**

O Projeto “Feira Que Te Quero Ver” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA e tem como objetivo difundir o patrimônio social, histórico e cultural do município.

O uso do audiovisual, da fotografia e do *e-book* como instrumentos de educação e comunicação, atrelados à visão autoral de alunos e professores, fundamenta as intenções desse Projeto. As ações possibilitam aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental, da Rede Pública Municipal, a ampliação do conhecimento acerca do patrimônio material e imaterial feirense, a apropriação de técnicas básicas de produção de vídeos, edição de imagens e elaboração de *e-books* e ainda a utilização de tecnologias de informação e comunicação a serviço da aprendizagem.

Em sua terceira edição, o Projeto “Feira Que Te Quero Ver” promove o concurso de produção de vídeos, fotografias e *e-books* com a temática voltada para o destaque das personalidades representativas do nosso município.

Essa ação propicia a interação e a cooperação entre crianças e adolescentes, a valorização das personalidades ilustres que contribuem/contribuíram com o desenvolvimento histórico e cultural feirense, além de estimular a autoria, a fim de que os alunos se percebam como sujeitos de criação e protagonistas do conhecimento.

## **- REGULAMENTO**

### **1. Tema**

Na 3ª Edição do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, serão estudadas personalidades de destaque no município de Feira de Santana, que contribuíram com algum aspecto do seu desenvolvimento.

É importante observar que fica vedada a escolha de personalidade ligada ao contexto político-partidário, em atenção à Lei 9.504/97, que discorre sobre as normas para as eleições no país.

Ressalta-se ainda, que as escolas não poderão promover os seus estudos e produções sobre uma mesma personalidade, portanto, deverão indicar dois nomes para estudo (primeira opção e segunda opção) através do link [goo.gl/13y9Z](http://goo.gl/13y9Z). Em caso de escolha da mesma personalidade por mais de uma escola, o critério de desempate será a ordem de envio do formulário. Logo, a escola que primeiro preencher e enviar o formulário terá prioridade na escolha da personalidade.

### **2. Coordenação**

O Projeto “Feira Que Te Quero Ver” é coordenado pelo Departamento de Ensino da Secretaria de Educação (Seduc), com o envolvimento direto no planejamento e execução das ações, através da Divisão de Ensino Fundamental, NUTEC (Núcleo de Tecnologias Aplicadas à Educação) e ASCOM (Assessoria de Comunicação).

### **3. Participação**

#### **3.1. Quem pode participar**

Escolas dos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana.

### 3.2. Como participar

Para a participação, é necessário que o professores, coordenador pedagógico ou gestor da escola pública municipal do Ensino Fundamental, anos finais, de Feira de Santana, assine o Termo de Adesão que se encontra no Anexo II deste regulamento e participe dos encontros de planejamento de ações, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

Caberá à equipe gestora das escolas públicas municipais envolvidas, a seleção de 40 (quarenta) alunos (item 3.3), em cada unidade escolar, que desenvolverão as ações do projeto.

Cada escola também inscreverá três professores, lotados na unidade escolar, para acompanhamento, apoio aos alunos e coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Compete aos gestores escolares a entrega da relação dos alunos e professores inscritos, na Secretaria Municipal de Educação, à Coordenação do Projeto, considerando os prazos estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

## 4. Atividades

4.1. Reunião na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana para socialização do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, com participação de representantes do Departamento de Ensino e dos gestores e coordenadores escolares.

4.2. Assinatura do Termo de Adesão pelo representante da escola municipal do Ensino Fundamental, anos finais, de Feira de Santana.

4.3. Indicação de duas personalidades para estudo (primeira opção e segunda opção) através do link [goo.gl/13y9Z](https://goo.gl/13y9Z).

4.4. Preenchimento e entrega à Secretaria de Educação do Plano de Ação (através de formulário do Anexo III ou do formulário do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver), do trabalho a ser desenvolvido pelas escolas contendo as

atividades previstas, bem como as datas de realização das mesmas, em consonância com o cronograma constante do Anexo I deste regulamento.

4.4.1. As datas de visitação deverão ser informadas no Plano de Ação a fim de que a equipe da Secretaria de Educação encaminhe um membro para acompanhar a escola.

4.5. Seleção, pelo corpo docente das unidades escolares, de 40 estudantes que cursam do 6º ao 9º ano, para a formação da equipe que realizará a visita guiada pelos professores inscritos (**máximo de três professores**), às localidades estabelecidas pela própria escola, que revelem em sua comunidade o destaque de uma personalidade representativa do nosso município.

4.6. Participação dos alunos e dos professores inscritos, em oficinas de produção de vídeos, de edição de imagens e de elaboração de *e-books*, para apropriação de técnicas básicas.

4.6.1. A gestão escolar escolherá no máximo **20 (vinte)** alunos para participarem das oficinas a serem desenvolvidas no Ônibus Digital e Centro Digital, conforme escalonamento organizado pela Seduc.

4.7. Participação de alunos e professores nas visitas conforme especificado no item 4.4. No momento da visita, os alunos deverão captar as imagens e os vídeos, obter informações e todos os detalhes de produção dos materiais a serem inscritos no projeto.

4.8. Desenvolvimento das demais etapas de edição de vídeos, fotografias e *e-books* no espaço escolar, por alunos e professores inscritos no Projeto.

4.9. Entrega, na Seduc ou no site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, dos vídeos, das fotografias e dos *e-books* produzidos por cada unidade escolar.

4.10. A Coordenação do Projeto fará uma pré-seleção do material produzido e entregue, verificando se atende aos critérios objetivos deste regulamento, exigidos para a produção dos vídeos, fotografias e *e-books*, com caráter eliminatório e classificatório.

4.11. Aquelas unidades escolares que tiveram as suas produções eliminadas deverão preencher o formulário de recurso constante do Anexo IX e entregar na Secretaria de Educação ou preencher o respectivo formulário no site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, respeitando o prazo fixado no Cronograma (Anexo I).

4.12. Divulgação no site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, dos vídeos, fotografias e *e-books* produzidos, representativos do trabalho colaborativo realizado nas unidades escolares.

4.13. Votação pela internet, através do site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”.

4.14. Votação realizada pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

4.15. Cerimônia de premiação dos três melhores trabalhos em cada categoria: vídeo, fotografia e *e-book*.

4.16. Divulgação, no site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, do resultado dos trabalhos premiados.

## **5. Critérios para produção dos vídeos**

5.1. Para a produção dos vídeos a serem inscritos no projeto, o uso de aparelhos celulares, *tablets*, máquinas fotográficas e filmadoras é livre.

5.2. O processo de produção dos vídeos se inicia durante a visita programada e é sequenciado, a partir do momento de conclusão da visita, pelo cumprimento das demais etapas, como edição, inserção de músicas, legendas, etc.

5.2.1. Os vídeos que utilizarem no processo de edição trilhas sonoras/músicas, deverão apresentar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRAS MUSICAIS (Anexo VIII), de forma a salvaguardar e **respeitar os direitos autorais**. Preferencialmente, usar canções de domínio público ou aquelas disponibilizadas em sites de produção de vídeos, isentas de direitos

autorais, para evitar questões relativas à autoria.

5.2.2. A utilização de trilhas sonoras/músicas sem o devido respeito aos direitos autorais implicará na **desclassificação** da escola nesta categoria.

5.3. Os vídeos deverão ser confeccionados nas unidades escolares e elaborados pelos alunos inscritos no Projeto, sob orientação de um (a) professor (a).

5.3.1. Deverá constar no final do vídeo o crédito dos autores, a exemplo de quem realizou a edição, a fotografia, a filmagem, a narração, a música, bem como as fontes de todos os elementos contidos no vídeo.

5.3.2. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e entregue junto com o vídeo, o termo do Anexo VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO ou Anexo VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável.

5.4. Deverão ser produzidos em curta-metragem com mínimo de três minutos e máximo de quatro minutos de duração, incluindo abertura e créditos, sob pena de **desclassificação** da escola nesta categoria em caso de desrespeito a este critério.

5.5. Os vídeos, obrigatoriamente deverão conter filmagem, áudio, elementos textuais e, facultativamente, imagens estáticas (fotografias, desenhos, gráficos, tabelas, dentre outros).

5.6. Os vídeos deverão apresentar título e conteúdo relacionados ao tema proposto nesta terceira edição do Projeto, sob pena de **desclassificação** caso não atendam a este critério.

5.7. O conteúdo do vídeo deverá se restringir aos registros feitos pelos alunos durante as visitas, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Ação. Não poderão ser colocadas filmagens que não tenham sido produzidas pelos alunos, sob pena de **desclassificação** caso não atendam a este critério.

5.8. A edição dos vídeos poderá ser feita em qualquer programa ou *site* de edição a que os alunos tenham acesso gratuito.

5.9. O vídeo poderá ser captado em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, o vídeo deverá ser entregue:

5.9.1. em DVD, no formato AVI ou mp4, juntamente com o formulário do Anexo IV devidamente preenchido (os DVDs que apresentarem problemas de ordem técnica para reprodução e/ou exibição serão desclassificados); ou

5.9.2. através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, no formato AVI ou mp4, com o formulário on line devidamente preenchido.

5.10. A embalagem e a mídia contendo o vídeo deverão ser identificadas e entregues, no prazo estabelecido no Anexo I, à Coordenação do Projeto, na Secretaria Municipal de Educação ou as produções poderão ser enviadas através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, atendendo a todos os critérios desde o item 5.1 até o item 5.10.

## **6. Critérios para produção de fotografias**

6.1. Para a produção das fotografias a serem inscritas no projeto, o uso de aparelhos celulares, *tablets*, máquinas fotográficas é livre.

6.2. O processo de produção das fotografias se inicia durante a visita programada e é sequenciado a partir do momento de conclusão da visita, cumprindo demais etapas, como edição e tratamento de imagem.

6.3. Os registros das imagens deverão ser realizados pelos alunos inscritos no Projeto, sob orientação de um (a) professor (a), bem como o tratamento das mesmas.

6.4. Após esta etapa deverá ser escolhida somente uma fotografia para concorrer pela categoria.

6.4.1. A fotografia escolhida deverá ser registrada durante as visitas

pelos alunos e editada também por eles, sob pena de **desclassificação** caso não atendam a este critério e deve estar de acordo com a proposta apresentada no Plano de Ação.

6.4.2. Os créditos da fotografia deverão ser preenchidos na ficha do Anexo V que deverá ser entregue juntamente com a fotografia ou no formulário on line, caso a entrega desta produção seja realizada através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver.

6.4.3. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e entregue junto com a fotografia, o termo do Anexo VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO ou Anexo VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável.

6.5. A edição da fotografia poderá ser feita em qualquer programa ou *site* de edição a que os alunos tenham acesso gratuito.

6.6. A fotografia poderá ser captada em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, deverá ser entregue:

6.6.1. em DVD, no formato JPEG ou PNG, juntamente com o formulário do Anexo IV devidamente preenchido (os DVDs que apresentarem problemas de ordem técnica para reprodução e/ou exibição serão desclassificados); ou

6.6.2. através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, no formato JPEG ou PNG, com o formulário on line devidamente preenchido.

6.6.3. A fotografia, sem o acompanhamento das suas respectivas fichas, será **desclassificada**.

6.7. A embalagem e a mídia contendo a fotografia deverão ser identificadas e entregues, no prazo estabelecido no Anexo I, à Coordenação do Projeto, na Secretaria Municipal de Educação ou as produções poderão ser

enviadas através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, atendendo a todos os critérios desde o item 6.1 até o item 6.7.

## **7. Critérios para produção dos e-books**

7.1. Os *e-books* poderão ser produzidos em qualquer plataforma de edição de *e-books* ou programa de edição de texto.

7.2. O processo de produção dos *e-books* poderá iniciar-se a partir da conclusão da visita programada.

7.3. Os *e-books* deverão ser confeccionados nas unidades escolares e elaborados pelos alunos inscritos no Projeto, sob orientação de um (a) professor (a).

7.3.1. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e entregue junto com o *e-book*, o termo do Anexo VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO ou Anexo VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável.

7.4. Deverão apresentar capa, contendo título relacionado ao tema proposto, créditos e autoria.

7.5. O conteúdo deverá ser estruturado em capítulos e estar relacionado ao tema proposto nesta terceira edição do Projeto, sob pena de **desclassificação** caso não atendam a este critério.

7.6. Os *e-books* deverão apresentar número mínimo de 5 (cinco) páginas e máximo de 10 (dez) páginas, sob pena de **desclassificação** caso não atendam a este critério. A capa não poderá ser contada como página.

7.7. O *e-book* poderá ser salvo em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, o *e-book* deverá ser entregue:

7.7.1. em DVD, no formato PDF, juntamente com o formulário do Anexo IV devidamente preenchido, contendo o link de acesso ao *e-book* e a

tag HTML do respectivo material (os DVDs que apresentarem problemas de ordem técnica para reprodução e/ou exibição serão desclassificados); ou

7.7.2. através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, no formato PDF, com o formulário on line devidamente preenchido, contendo o link de acesso ao *e-book* e a tag HTML do respectivo material.

7.8. A embalagem e a mídia contendo o *e-book* deverão ser identificadas e entregues, no prazo estabelecido no Anexo I, à Coordenação do Projeto, na Secretaria Municipal de Educação ou as produções poderão ser enviadas através do site do Projeto Feira Que Te Quero Ver, atendendo a todos os critérios desde o item 7.1 até o item 7.8.

## **8. Avaliação**

Os trabalhos inscritos serão votados em duas etapas específicas:

A primeira votação ocorrerá através do site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, será aberta a toda a comunidade, para a escolha dos melhores vídeos, fotografias e *e-books*. A data da votação encontra-se no Anexo I deste regulamento.

A segunda votação será realizada por uma Comissão julgadora (item 7.2), convidada pela Secretaria Municipal de Educação especificamente para esta finalidade, composta por professores, pesquisadores e/ou produtores de audiovisual, preferencialmente aqueles profissionais mais envolvidos com a área de Educomunicação. A data da votação encontra-se no Anexo I.

Os profissionais que participarão da Comissão não integram o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, a fim de garantir o caráter de isenção e imparcialidade no julgamento dos trabalhos. A referida comissão será composta por, no máximo, cinco membros escolhidos pela Coordenação do Projeto.

A votação pela internet terá peso 3 (três) enquanto a votação da comissão terá peso 7 (sete).

Em caso de empate entre as escolas em uma categoria, a Comissão Julgadora avaliará novamente os trabalhos que obtiveram a mesma pontuação a fim de promover o desempate.

### **8.1. Votação pela internet**

A votação pela internet ocorrerá na data informada no cronograma (Anexo I), através do site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, por categoria, ou seja, cada categoria, vídeo, fotografia e *e-book*, terá os seus votos computados individualmente, de acordo com a seguinte tabela.

<b>NÚMERO DE VOTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
De 1 a 100	10
De 101 a 200	20
De 201 a 300	30
De 301 a 400	40
De 401 a 500	50
De 501 a 600	60
De 601 a 700	70
De 701 a 800	80
De 801 a 900	90
A partir de 901	100

Ao final, o total de pontos obtidos em cada categoria apresentada por cada escola será multiplicado pelo peso 3 (três), a fim de se obter o total de pontos adquiridos através da votação pela internet.

### **8.2. Votação pela Comissão Julgadora**

A votação pela Comissão Julgadora ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação seguindo a data prevista no cronograma (Anexo I), conforme os critérios e

barema estabelecidos a seguir:

### 8.2.1. Categoria Vídeo

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Argumento	10
Roteiro	10
Abordagem/Valorização do patrimônio social, histórico e cultural	20
Criatividade	20
Organização	10
Fotografia	10
Qualidade técnica	10
Contribuição para a Educação	10

### 8.2.2. Categoria Fotografia

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Argumento	10
Criatividade	10
Abordagem/Valorização do patrimônio social, histórico e cultural	20
Edição	20
Composição (enquadramento, simetria, iluminação, foco e contraste)	30
Contribuição para a Educação	10

### 8.2.3. Categoria *E-book*

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tema/Conteúdo	10
Criatividade	10
Abordagem/Valorização do patrimônio histórico-cultural	20
Diagramação/Estrutura/Design gráfico	20
Organização	10
Uso de imagens	10
Integração da linguagem verbal com recursos visuais	10
Contribuição para a educação	10

Ao final, o total de pontos obtidos em cada categoria apresentada por cada escola será multiplicado pelo peso 7 (sete), a fim de se obter o total de pontos adquiridos através da votação pela Comissão Julgadora.

## 9. Culminância

A culminância do Projeto Feira Que Te Quero Ver ocorrerá em data e local previstos no cronograma, com a presença dos alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores inscritos no Projeto, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

Cada unidade escolar poderá concorrer nas três categorias: vídeo, fotografia e *e-book*.

Prêmios:

1º colocado: troféu e medalhas.

2º colocado: troféu

3º colocado: troféu

## **10. Disposições Finais**

Os vídeos, as fotografias e os *e-books* produzidos não serão devolvidos, ficando para o acervo da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, podendo o material ser transmitido e reexibido em qualquer tempo pelos meios de comunicação desta Secretaria e de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, em publicações, TV e internet. Para tanto, desde já, o participante autoriza o uso irrestrito do referido material conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

A Coordenação do Projeto “Feira Que Te Quero Ver” prestará esclarecimentos de eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento por meio do telefone (75) 3603-5953 e do e-mail [feiraquetequerover@seduc.feiradesantana.ba.gov.br](mailto:feiraquetequerover@seduc.feiradesantana.ba.gov.br).

Eventuais alterações neste Regulamento poderão ser realizadas a critério da Coordenação.

Caberá à Coordenação a solução de qualquer caso omissos neste Regulamento.

**Coordenação da 3ª Edição do Projeto Feira Que Te Quero Ver.**

Feira de Santana, 17 de maio de 2018.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?
1) Reunião com gestores e representantes para apresentação da proposta, entrega do regulamento e assinatura do Termo de Adesão.	Divisão de Ensino Fundamental, Nutec. <b>Público-alvo:</b> Gestores, Coordenadores e/ou representantes das escolas dos anos finais do Ensino Fundamental.	04 de julho de 2018, turno vespertino	SEDUC
2) Indicação de duas personalidades para estudo (primeira opção e segunda opção).	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	06 a 13 de julho 2018	Link <a href="http://goo.gl/13y9Z">goo.gl/13y9Z</a>
3) Confirmação da personalidade que deverá ser estudada por cada escola.	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	16 de julho de 2018	Envio para o e-mail institucional da escola
4) Elaboração do Plano de Ação do trabalho a ser desenvolvido pelas escolas.	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	16 a 20 de julho 2018	Nas Unidades Escolares
5) Entrega do Plano de Ação desenvolvido pelas escolas.	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	Até o dia 20 de julho de 2018	SEDUC
6) Mobilização dos estudantes.	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	Julho de 2018	Nas Unidades Escolares
7) Realização das oficinas tecnológicas (Noções de fotografia, edição de imagem, edição de vídeo, edição de e-book).	Divisão de Ensino Fundamental, Nutec, <b>Público-alvo:</b> estudantes representantes de cada escola envolvida no Projeto.	23 de julho a 17 de agosto de 2018	Ônibus Digital e Centro Digital
8) Realização da pesquisa de campo: visitas e registros.	Estudantes acompanhados pelos professores, coordenação e/ou gestão de suas escolas.	20 a 31 de agosto de 2018	Localidades escolhidas pela escola, descritas nos seus respectivos planos de ação
9) Construção dos objetos de educação de comunicação (fotografias, vídeos e e-books).	Estudantes sob supervisão dos professores, coordenação e/ou gestão de suas escolas.	03 de setembro a 21 de setembro de 2018	Nas Unidades Escolares
10) Entrega das produções.	Escolas (Gestão, Coordenação e/ou Professores).	24 a 28 de setembro de 2018	SEDUC ou site do Projeto "Feira Que Te Quero Ver"
11) Conferência e	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	01 a 03 de outubro de 2018	SEDUC

organização das produções para publicação no portal.			
12) Divulgação, no final do dia, da lista das escolas que atenderam aos critérios do regulamento.	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	03 de outubro de 2018	Site do Projeto "Feira Que Te Quero Ver"
13) Prazo para interposição de recurso	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	04 e 05 de outubro de 2018	SEDUC
14) Resultado após recurso	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	09 de outubro de 2018	Site do Projeto "Feira Que Te Quero Ver"
15) Votação Popular via internet	Comunidade em Geral	15 a 21 de outubro de 2018	Site do Projeto "Feira Que Te Quero Ver"
16) Votação pela comissão	Comissão Julgadora	25 e 26 de outubro de 2018	SEDUC
17) Cerimônia de Premiação	SEDUC	08 de novembro de 2018	A definir

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO

A Escola Municipal \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada  
por \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ nesta instituição,  
adere ao Projeto Feira Que Te Quero Ver, de iniciativa da Prefeitura Municipal de  
Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação e declara que:

- 1) Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;
- 2) Reconhece que a sua atuação é de fundamental importância para que o Projeto seja desenvolvido com êxito.
- 3) Tem interesse em participar das ações do projeto respeitando todo o regulamento;
- 4) Realizará todas as ações propostas no regulamento do projeto;
- 5) Disponibilizará para a SEDUC todo o material confeccionado pelos alunos e escola durante as ações do projeto, conforme regulamento;
- 6) Autoriza a SEDUC (Secretaria Municipal de Educação) a utilizar o material referente ao Projeto podendo o material ser transmitido e reexibido em qualquer tempo pelos meios de comunicação desta Secretaria e de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, em publicações, TV e internet;

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

---

**ANEXO III**  
**PLANO DE AÇÃO**

ESCOLA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

COORDENADOR(ES) \_\_\_\_\_

1. TEMA E PROBLEMA

\_\_\_\_\_

2. JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. OBJETIVO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. DATAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DAS PRODUÇÕES**

<b>ESCOLA:</b>					
<b>DIREÇÃO:</b>					
<b>COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:</b>					
<b>DOCENTES ENVOLVIDOS:</b>					
1-					
2-					
3-					
<b>CATEGORIAS</b>					
<b>FORMATO DO ARQUIVO</b>					
<b>VÍDEO</b>		<b>FOTOGRAFIA</b>		<b>E-BOOK</b>	
AVI	MP4	JPEG	PNG	SOMENTE PDF	PDF + VERSÃO ON-LINE
<b>ESPECIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO ON-LINE (SOMENTE PARA O E-BOOK):</b>					
<b>LINK:</b>					
<b>CÓDIGO HTML:</b>					
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA</b>					
<b>DATA DA ENTREGA:</b>			<b>ENTREGUE POR:</b>		
<b>DVD EM BOM ESTADO?</b>			<b>PRODUÇÕES EXECUTAM PERFEITAMENTE?</b>		
SIM	NÃO		SIM	NÃO	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
<b>RECEBIDO POR:</b>				<b>DATA:</b>	

**ANEXO V**

**FICHA PARA REGISTRO DE CRÉDITOS**

**(SOMENTE PARA A CATEGORIA FOTOGRAFIA)**

<b>PERSONALIDADE REGISTRADA</b>
<b>TÍTULO DA FOTOGRAFIA</b>
<b>AUTOR DA FOTOGRAFIA</b>
<b>DATA DO REGISTRO</b>
<b>LOCAL DO REGISTRO</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O REGISTRO:</b>

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM - ADULTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada no “**Projeto Feira Que Te Quero Ver**”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as formas de mídia.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

## ANEXO VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, menor de idade, neste ato  
devidamente representado por seu (sua) (responsável legal),

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeos,  
fotos e documentos, para ser utilizada no “**Projeto Feira Que Te Quero Ver**”,  
promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, sejam essas  
destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a  
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional e no exterior, em todas as formas de mídia.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos  
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de  
igual teor e forma.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## ANEXO VIII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRAS MUSICAIS

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos da trilha sonora/música intitulada \_\_\_\_\_.

Através deste instrumento, autorizo a utilização gratuita da mencionada obra pela Escola Municipal \_\_\_\_\_, aqui representada na pessoa de \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_ na referida escola, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, que está participando do PROJETO FEIRA QUE TE QUERO VER, de iniciativa da Secretaria de Educação Municipal de Feira de Santana, nos termos do Regulamento do Projeto.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO PRÉVIA DAS  
PRODUÇÕES DESTINADAS AO PROJETO FEIRA QUE TE QUERO VER,  
promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria  
Municipal de Educação

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante da Escola Municipal \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto à comissão organizadora do **Projeto Feira Que Te Quero  
Ver**, contra decisão referente à categoria \_\_\_\_\_ (especificar se foi  
vídeo, fotografia ou *e-book*).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar  
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes  
documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Por \_\_\_\_\_